



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**4368**

**Presidente da Mesa Diretora:** João Hamilton Silveira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 19/08/1994

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 100, de 19/08/1994. Considera de utilidade pública a "Associação dos Amigos dos Bairros Santa Eugênia e Eldorado" e a "Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Região de Milivre". (Sob a indicação dos vereadores Sebastião Ildeu Maia e Ademar de Barros Bicalho).

**Controle Interno – Caixa:** 13.3      **Posição:** 18      **Número de folhas:** 08

# Revolução nº ~~2~~

Espécie: PR  
Categoria: Utilidade pública  
ct: 83.3  
ordem: 18  
nº fls: 37



DE 100;  
DE 19.08.94

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação dos Amigos dos Bairros Santa Eugênia e Eldorado e a Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais da Região de Milivre.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_
- 6 \_\_\_\_\_
- 7 \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO N° 100

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.1.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir mencionadas, sediadas neste Município:

- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS SANTA EUGÉNIA E ELDORADO, com sede na Rua N, nº 433, no Bairro Eldorado;

- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DE MILIVRE, com sede na localidade rural denominada Fazenda Milivre.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de agosto de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira - Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira - 1º Secretário



## Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

### RESOLUÇÃO Nº 100

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, desse Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir mencionadas, sediadas neste Município :

- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS SANTA EUGÉNIA E ELDORADO, com sede na Rua N, nº 433, no Bairro Eldorado ;
- ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DE MILIVRE , com sede na localidade rural denominada Fazenda Milivre .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de agosto  
de 1994.

Vereador João Hamilton Silveira

Presidente da Câmara

Vereador José Geraldo Oliveira

1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 465, de 06 de setembro de 1983

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19.04.76, e deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS SANTA EUGÉNIA E ELDORADO, entidade legalmente constituida, com sede nesta cidade à rua "D" s/n, Bairro Eldorado.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de setembro  
de 1983.

José Nardel Alves de Almeida  
Presidente

Maria Aparecida Bispo de Moura  
Secretária

PUBLICADA NO JORNAL DE  
MOC. 00 DIA 12.09.83.



Câmara Municipal de Montes Claros

## **INDICAÇÃO Nº**

213

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS SANTA EUGÉNIA E ELDORADO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede à Rua N, nº 433, no Bairro Eldorado, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de agosto de 1994



## Vereador

Sebastião Ildeu Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

EM 10 DE JULHO DE 19

PRESIDENTE

E' legal e Constitucional.

João Gomes (Toucador da Cadeira)

Julio Júnior



# Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 24

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO DE MILIVRE , entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada na localidade rural denominada Fazenda Milivre, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de agosto de 1994

Vereador

Ademar de Barros Bicalho

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ademar de Barros Bicalho".

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE *Lembranças*  
*E Justiça.*  
EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



*É legal e consta, Tácio Gomes.*

*Tácio Gomes - (Tomás Coimbra)*

*Julio M.*

*(a) Alegação feita na base de que o preenchimento das informações sobre a origem da mercadoria é de responsabilidade do produtor ou fabricante.*

*da qual se faz constar que a mercadoria é de origem estrangeira e que não é produzida no Brasil, devendo ser declarada como importada, com a indicação da origem e do país de procedência.*

*AP  
pt 20*

*11 de agosto de 1998*

*Assinado:*